



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Av. Jorge Amado, 1551 – Loteamento Garcia, Bairro Jardins - CEP 49025-330 – Aracaju/SE
Fone: (79) 3711 1400 – E-mail: reitoria@ifs.edu.br

DELIBERAÇÃO Nº 01/2016/CD/IFS

Aprova a Normativa Interna para Trabalho de Conclusão de Curso do IFS.

O PRESIDENTE DO COLÉGIO DE DIRIGENTES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE, faz saber que, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei nº 11.892 de 29 de dezembro de 2008 e o Art. 11 do Estatuto do IFS, considerando os Memorandos Eletrônicos nº 641/2015/PROEN/REI e 47/2016/PROEN/REI, e ainda, considerando a 1ª reunião ordinária do Colégio de Dirigentes em 2016 ocorrida em 25/01/2016,

RESOLVE:

I – APROVAR a Normativa Interna para Trabalho de Conclusão de Curso, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe.

II - Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

Aracaju, 12 de fevereiro de 2016.

Ailton Ribeiro de Oliveira
Presidente do Colégio de Dirigentes/IFS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Av. Jorge Amado, 1551 – Loteamento Garcia, Bairro Jardins - CEP 49025-330 – Aracaju/SE
Fone: (79) 3711 1400 – E-mail: reitoria@ifs.edu.br

**NORMATIVA INTERNA PARA TRABALHO DE CONCLUSÃO DE
CURSO (TCC) DO IFS**

Aracaju
2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Av. Jorge Amado, 1551 – Loteamento Garcia, Bairro Jardins - CEP 49025-330 – Aracaju/SE
Fone: (79) 3711 1400 – E-mail: reitoria@ifs.edu.br

SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| TÍTULO I | 5 |
| DAS DEFINIÇÕES | 5 |
| TÍTULO II | 5 |
| DOS FINS..... | 5 |
| CAPÍTULO I | 5 |
| NATUREZA E OBJETIVOS | 5 |
| CAPÍTULO II..... | 5 |
| DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES | 5 |
| CAPÍTULO III..... | 6 |
| DOS OBJETIVOS DO TCC..... | 6 |
| TÍTULO III..... | 7 |
| DAS NORMAS E ORGANIZAÇÃO..... | 7 |
| CAPÍTULO I | 7 |
| DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E DIDÁTICA DO TCC..... | 7 |
| CAPÍTULO II..... | 9 |
| DAS ATRIBUIÇÕES DA ORIENTAÇÃO..... | 9 |
| CAPÍTULO III..... | 10 |
| DA AVALIAÇÃO..... | 10 |
| CAPÍTULO IV | 12 |
| DA BIBLIOTECA..... | 12 |
| CAPÍTULO V | 13 |
| DAS DISPOSIÇÕES GERAIS..... | 13 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Av. Jorge Amado, 1551 – Loteamento Garcia, Bairro Jardins - CEP 49025-330 – Aracaju/SE
Fone: (79) 3711 1400 – E-mail: reitoria@ifs.edu.br

APÊNDICE

| | |
|---|----|
| APÊNDICE 1 – FICHA DE PRÉ-MATRÍCULA | 14 |
| APÊNDICE 2 – TERMO DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO | 15 |
| APÊNDICE 3 – TERMO DE ACEITE DE CO-ORIENTAÇÃO | 16 |
| APÊNDICE 4 – CARTA CONVITE PARA COMPOSIÇÃO DA BANCA EXAMINADORA (sem co-orientação)..... | 17 |
| APÊNDICE 5 – CARTA CONVITE PARA COMPOSIÇÃO DA BANCA EXAMINADORA (com co-orientação) | 18 |
| APÊNDICE 6 - TEXTO COMPLEMENTAR | 19 |
| APÊNDICE 7 – FICHA INDIVIDUAL DE AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DO TCC..... | 20 |
| APÊNDICE 8 – ATA DA VALIAÇÃO FINAL DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (sem co-orientador) . | 21 |
| APÊNDICE 9- ATA DA AVALIAÇÃO FINAL DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (com co-orientador) | 22 |
| APÊNDICE 10 – TERMO DE APROVAÇÃO (com co-orientador)..... | 23 |
| APÊNDICE11 – TERMO DE APROVAÇÃO (sem co-orientador) | 24 |
| APÊNDICE 12 - FORMULÁRIO DE AUTORIZAÇÃO PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO | 25 |
| APÊNDICE 13 - TERMO DE ENCAMINHAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO À BIBLIOTECA..... | 26 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Av. Jorge Amado, 1551 – Loteamento Garcia, Bairro Jardins - CEP 49025-330 – Aracaju/SE
Fone: (79) 3711 1400 – E-mail: reitoria@ifs.edu.br

TÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES

Art. 1º O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), utilizado pelos cursos do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Sergipe (IFS), como forma de efetuar avaliação final dos estudantes, contemplando a diversidade dos aspectos de sua formação acadêmica, compreende a elaboração de artigo científico, monografia ou projeto, sobre tema relevante para a formação acadêmica e formatado conforme este regulamento.

TÍTULO II
DOS FINS
CAPÍTULO I

NATUREZA E OBJETIVOS

Art. 2º O TCC é um componente curricular obrigatório, somente se estiver definido expressamente no Projeto Pedagógico de Curso (PPC), aprovado pelos órgãos competentes que autorizam o seu funcionamento, sendo pré-requisito para obtenção do Certificado/Diploma.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 3º O TCC constitui-se em uma atividade acadêmica de sistematização do conhecimento sobre um objeto de estudo pertinente à profissão ou curso, desenvolvida mediante controle, orientação e avaliação docente.

Art. 4º Na construção e entrega do TCC o estudante deve obedecer ao Modelo de Apresentação do TCC, disponibilizado na página eletrônica da biblioteca.

Art. 5º As atividades de elaboração do TCC deverão priorizar a capacitação do estudante e possibilitar o surgimento de inovação no campo científico e tecnológico, bem como, a investigação acadêmica, de acordo com as características específicas de cada curso.

Art. 6º Os temas do TCC deverão estar relacionados com a área de cada curso, áreas afins ou correlatas às suas aplicações, os objetivos do curso e o perfil do egresso. As áreas de pesquisa e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Av. Jorge Amado, 1551 – Loteamento Garcia, Bairro Jardins - CEP 49025-330 – Aracaju/SE
Fone: (79) 3711 1400 – E-mail: reitoria@ifs.edu.br

sugestão de temas serão definidas pelos docentes orientadores e estudantes orientandos, e homologadas pelo Colegiado do Curso ou Conselho de Classe.

Art. 7º O TCC compreende um artigo científico, monografia, projeto ou plano de negócio, com tema consonante à natureza, finalidade do curso e suas linhas de pesquisa.

§ 1º Em caso da realização do artigo científico elaborado em grupo, os estudantes deverão ser orientados pelo mesmo docente ou grupos de co-orientação.

§ 2º As horas aulas do TCC destinam-se a elaboração do projeto de pesquisa, orientações teóricas, leitura, pesquisa de campo e elaboração do artigo e/ou monografia, e deverão ser registradas no diário de classe. A carga horária máxima da disciplina deverá ser de duas horas aulas semanais.

§ 3º O estudante será avaliado no TCC e terá uma média, podendo ser retido por notas e/ou faltas conforme Regulamento da Organização Didática do IFS.

§ 4º O TCC pode ser apresentado em forma de análise de casos, análise de desempenho, análise e desenvolvimento de metodologias, entre outros, de acordo com a natureza, finalidade do curso e suas linhas de pesquisa, sempre acompanhado de um artigo e/ou monografia.

Art. 8º A elaboração do TCC implicará em rigor metodológico e científico, organização e contribuição para a ciência, sistematização e aprofundamento do tema abordado, esperando-se que o conteúdo esteja adequado ao nível de ensino.

CAPÍTULO III
DOS OBJETIVOS DO TCC

Art. 9º São objetivos do TCC:

- I - incentivar a pesquisa, a produção e a inovação tecnológica;
- II - sistematizar o conhecimento adquirido no decorrer do curso tendo como base a articulação entre a teoria e a prática;
- III - desenvolver a capacidade crítica e analítica na resolução de problemas específicos;
- IV - incentivar os estudantes no estudo de problemas locais, regionais, buscando apontar possíveis soluções no sentido de integrar a escola à sociedade;
- V - subsidiar o processo de ensino, contribuindo para realimentação dos conteúdos programáticos das disciplinas integrantes do currículo;
- VI - possibilitar o desenvolvimento de pesquisas orientadas e pautadas nas finalidades específicas, conforme os princípios norteadores de cada curso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Av. Jorge Amado, 1551 – Loteamento Garcia, Bairro Jardins - CEP 49025-330 – Aracaju/SE
Fone: (79) 3711 1400 – E-mail: reitoria@ifs.edu.br

TÍTULO III

DAS NORMAS E ORGANIZAÇÃO

CAPÍTULO I

DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E DIDÁTICA DO TCC

Art. 10. Para a realização do TCC os estudantes deverão satisfazer os seguintes requisitos:

I - ter efetuado a pré-matrícula na disciplina TCC na Coordenadoria do Curso no período anterior a integralização dos créditos;

II - na pré-matrícula o estudante deverá sugerir a área da pesquisa e o orientador, com no máximo duas opções, conforme formulário de pré-matrícula (APÊNDICE 01) disponibilizado pela Coordenadoria do Curso;

III - ter integralizado os pré-requisitos.

Art. 11. O TCC é uma disciplina e sua matrícula é feita em data prevista no Calendário de Matrícula.

§ 1º Na primeira semana de aula o estudante deve providenciar a entrega dos Termos de Aceite de Orientação e Co-orientação (APÊNDICES 02 e 03), caso exista este último, na Coordenadoria do Curso, como tema e os Termos devidamente assinados.

§ 2º No caso de artigo científico, o estudante deve entregar ao Orientador, versões parciais do trabalho como forma de acompanhamento, seguindo o calendário emitido pela Coordenadoria do Curso. O TCC será concluído após entrega e avaliação do artigo científico, desde que obedeça ao Modelo de Apresentação de Artigo, disponível na página eletrônica da biblioteca, e o estudante obtenha nota igual ou superior a seis.

§ 3º No caso da monografia, o estudante deverá entregar ao Orientador os capítulos do trabalho contendo o embasamento teórico e a metodologia de pesquisa do seu TCC, no máximo, na 6ª semana do semestre letivo.

§ 4º Será vetada a defesa de monografia do estudante que descumprir o estabelecido no parágrafo 3º.

§ 5º Definida a composição da banca examinadora, o orientador deverá encaminhar Carta Convite aos membros (APÊNDICE 4 ou 5).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Av. Jorge Amado, 1551 – Loteamento Garcia, Bairro Jardins - CEP 49025-330 – Aracaju/SE
Fone: (79) 3711 1400 – E-mail: reitoria@ifs.edu.br

§ 6º Na 12ª semana do semestre letivo, no caso de monografia, o estudante deverá entregar todos os capítulos de seu trabalho para avaliação do Orientador, para ajustes finais e seu envio à Banca Examinadora.

§ 7º Na 14ª semana do semestre letivo, no caso de monografia, o estudante deverá entregar ao seu orientador três exemplares, conforme Modelo de Apresentação de Monografia, disponível na página eletrônica da biblioteca, que serão encaminhados à Banca Examinadora.

§ 8º As defesas das monografias ocorrerão nas 16ª e 17ª semanas letivas.

§ 9º A Coordenadoria do Curso emitirá um calendário definindo prazos para entrega do artigo científico e/ou monografia, nas versões parciais e final.

§ 10º No prazo máximo de duas semanas após a defesa pública da monografia, o estudante deverá entregar a versão com os ajustes propostos pela Banca ao Orientador, para análise das correções efetuadas. Não sendo aceita a versão, fica facultado ao Orientador permitir ao Orientando novo prazo de ajuste de no máximo 15 (quinze) dias.

§ 10. Após aprovado a versão final do artigo científico e/ou monografia pelo Orientador, o estudante deverá solicitar à Coordenadoria da Biblioteca do campus a confecção da ficha catalográfica, conforme art. 24.

§ 11. O orientador deverá encaminhar a versão final da monografia, para registro dos resultados finais na Coordenadoria do Curso e posterior encaminhamento à Biblioteca da Instituição, seguindo orientações do art. 24.

Art. 12. Compete à Coordenadoria do Curso:

I - articular-se como Colegiado do Curso ou Conselho de Classe para distribuição dos estudantes de TCC entre os docentes e compatibilizar as diretrizes dos trabalhos;

II - convocar, sempre que necessário, os Orientadores para discutir questões relativas à organização, planejamento, desenvolvimento e avaliação do TCC;

III - atualizar e organizar a listagem de estudantes por Orientador;

IV - elaborar e divulgar a cada período letivo o Calendário Geral de TCC;

V - coordenar, juntamente como Orientador o processo de constituição das Bancas Examinadoras e definição do cronograma de apresentação de trabalhos cada semestre letivo;

VI - divulgar a listagem, devidamente datada e assinada, dos Orientadores e Orientandos, bem como, a composição da Banca Examinadora, que deverá ser composta por três profissionais, sendo que, além do Orientador, pelo menos mais um membro deve ser docente do IFS;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Av. Jorge Amado, 1551 – Loteamento Garcia, Bairro Jardins - CEP 49025-330 – Aracaju/SE
Fone: (79) 3711 1400 – E-mail: reitoria@ifs.edu.br

VII - fazer a gestão do armazenamento das versões finais do TCC, impressa e em arquivo eletrônico (PDF).

Art. 13. O Calendário Geral de TCC deve conter:

I - prazo de divulgação dos nomes dos orientadores disponíveis para o semestre subsequente;

II - datas relativas ao período de pré-matrícula em TCC, para cursar no semestre subsequente;

III - prazo para entrega dos Termos de Aceite de Orientação e Co-orientação;

IV - prazo para entrega de partes (capítulos), ou das versões parciais e finais do artigo científico;

V - prazo para entrega de partes (capítulos), e das versões parciais e finais da monografia, segundo o disposto no artigo 11;

VI - datas relativas ao período de defesas de monografias;

VII - prazo para o estudante entregar a versão com os ajustes propostos pela Banca ao Orientador;

VIII - prazo para o orientador entregar a versão definitiva na coordenadoria.

IX - prazo para envio à biblioteca dos trabalhos que atendam ao disposto no artigo 24.

CAPÍTULO II

DAS ATRIBUIÇÕES DA ORIENTAÇÃO

Art. 14. A orientação do TCC entendida como processo de acompanhamento didático pedagógico será de responsabilidade prioritária dos docentes do respectivo Curso.

§ 1º Os docentes orientadores deverão obrigatoriamente orientar, no máximo, seis estudantes por semestre letivo e compor, no máximo, seis Bancas Examinadoras.

§ 2º O orientando poderá ter um Co-orientador quando este vir efetivamente contribuir, dada a notória especialização/experiência no tema objeto de estudo. Sua Co-orientação deve estar consolidada no Termo de Aceite de Co-orientação (APÊNDICE 03) enviado a Coordenadoria do Curso.

§ 3º A recomendação e aceite do nome do Co-orientador, seja do IFS ou de outras Instituições, quando necessário deve ser feita em comum acordo entre Orientando e Orientador, e homologada pelo Colegiado do Curso ou Conselho de Classe.

Art. 15. Cabe ao Orientador do TCC:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Av. Jorge Amado, 1551 – Loteamento Garcia, Bairro Jardins - CEP 49025-330 – Aracaju/SE
Fone: (79) 3711 1400 – E-mail: reitoria@ifs.edu.br

- I - auxiliar na definição do tema do TCC;
 - II - preencher e assinar o Termo de Aceite de Orientação, em período previsto no Calendário Geral do TCC;
 - III - orientar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento do trabalho em todas as suas fases, encaminhando, se considerado em condições, para a sua apresentação à Banca Examinadora;
 - IV - fazer a mediação entre Orientandos e a Banca Examinadora;
 - V - estabelecer o plano e cronograma de trabalho em conjunto como Orientando, obedecendo ao Calendário Geral do TCC;
 - VI - informar ao Orientando sobre as normas, procedimentos e critérios de avaliação;
 - VII - compor a Banca Examinadora do trabalho orientado e preencher a Ata da Avaliação Final do TCC (APÊNDICES 08 e 09);
 - VIII - registrar no diário de classe a frequência e o acompanhamento das orientações;
 - IX - avaliar o TCC e encaminhá-lo à Banca Examinadora.
- Art. 16. Cabe ao Orientando:
- I - propor a temática inicial e consolidá-la junto ao Orientador;
 - II - informar-se sobre as normas e regulamento do TCC;
 - III - cumprir as normas e o regulamento do TCC;
 - IV - cumprir o plano e o cronograma estabelecidos em conjunto como seu Orientador;
 - V - verificar o horário de orientação e cumpri-lo;
 - VI - cumprir os prazos que constam no Calendário Geral do TCC;
 - VII - protocolar na Coordenadoria do Curso a versão final de seu TCC, com as alterações sugeridas pela Banca Examinadora, no prazo determinado, devidamente corrigida e formatada conforme Modelo de Apresentação de TCC, disponível na página eletrônica da biblioteca;
 - VIII - submeter seu trabalho à Revista Científica do IFS, no caso de artigo científico.

CAPÍTULO III
DA AVALIAÇÃO

Art. 17. A avaliação do TCC compreende:

- I - acompanhamento contínuo pelo Orientador do TCC;
- II - orientações e avaliações feitas pelo Orientador;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Av. Jorge Amado, 1551 – Loteamento Garcia, Bairro Jardins - CEP 49025-330 – Aracaju/SE
Fone: (79) 3711 1400 – E-mail: reitoria@ifs.edu.br

III - avaliação final do TCC pela Banca Examinadora.

Art. 18. A aprovação do estudante no TCC é condicionada a:

- I - entrega do artigo científico, monografia ou projeto;
- II - frequência de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) das orientações;
- III - obter média mínima de seis.

Art. 19. A Banca Examinadora fará a avaliação da redação e da apresentação oral da monografia, considerando o previsto no Apêndice 6.

§ 1º Só poderá realizar apresentação oral o estudante que obtiver autorização prévia escrita do orientador.

§ 2º A avaliação será feita numericamente em escala de zero a dez, em ficha específica (APÊNDICE 07), como resultado da média da Banca Examinadora.

§ 3º Será considerado aprovado, o estudante que obtiver nota seis da Banca Examinadora na avaliação da redação e da apresentação oral da monografia, desde que atenda ao Art. 18.

Art. 20. A composição da Banca Examinadora do TCC deve ser composta por três profissionais, sendo:

- I - orientador que presidirá a banca;
- II - pelo menos mais um membro docente pertencente ao Curso ou outro Campus do Instituto, atuante em áreas afins e homologada pelo Colegiado do Curso ou Conselho de Classe;
- III - ou um membro profissional externo que venha a efetivamente contribuir, dada a notória especialização/experiência no tema objeto de estudo, mediante solicitação e homologação do Colegiado do Curso ou Conselho de Classe;

Parágrafo único. O Presidente da Banca Examinadora deverá preencher a Ata de apresentação da monografia (APÊNDICE 08) com as mudanças sugeridas, colhendo também as assinaturas dos outros participantes da Banca.

Art. 21. A aprovação do estudante estará condicionada à:

- I - entrega da versão final do artigo científico ou projeto para a disciplina TCC na Coordenadoria do Curso, ou;
- II - entrega da versão definitiva da monografia para disciplina TCC na Coordenadoria do Curso, pelo orientando, aprovada pela Banca Examinadora no prazo de duas semanas após a defesa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Av. Jorge Amado, 1551 – Loteamento Garcia, Bairro Jardins - CEP 49025-330 – Aracaju/SE
Fone: (79) 3711 1400 – E-mail: reitoria@ifs.edu.br

Parágrafo Único. A versão definitiva da monografia será resultado do consenso entre Orientador e Orientando no que diz respeito às alterações sugeridas pela Banca Examinadora, além de estar em conformidade com o Modelo de Apresentação de TCC.

Art. 22. O Termo de Aprovação (APÊNDICE 10 ou 11) contendo o parecer conclusivo será encaminhado ao Coordenador do Curso.

Art. 23. A comprovação de fraude é motivo de reprovação do trabalho.

CAPÍTULO IV
DA BIBLIOTECA

Art. 24. As bibliotecas do IFS são responsáveis pela guarda, tratamento e divulgação da produção intelectual da comunidade acadêmica.

§ 1º As normas para elaboração do TCC estão disponíveis na página da biblioteca, através do Manual de Publicações do IFS e da Base de Dados da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

§ 2º Após aprovação do artigo científico e/ou monografia pelo Orientador o estudante deverá acessar a página eletrônica da biblioteca, entrar na opção “Meu *Pergamum*”, na aba solicitações/Ficha catalográfica e preencher o formulário com as informações do TCC.

§ 3º O bibliotecário do campus irá receber estas informações e confeccionará a ficha catalográfica que será enviada para o e-mail informado no formulário no prazo de dez dias úteis.

§ 4º O orientador deverá encaminhar a versão final da monografia, para registro dos resultados finais na Coordenadoria do Curso.

§ 5º A Coordenadoria do Curso encaminhará a monografia em arquivo eletrônico (PDF) à biblioteca do campus para a disponibilização da mesma, sendo que, somente os TCC's com nota igual ou superior a oito deverão ser encaminhados à biblioteca juntamente com o Termo de Consentimento para Disponibilização de TCC para Livre Acesso e o Termo de Encaminhamento de TCC à Biblioteca (APÊNDICES 12 e 13), devidamente assinados pela Coordenadoria e Estudante.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Av. Jorge Amado, 1551 – Loteamento Garcia, Bairro Jardins - CEP 49025-330 – Aracaju/SE
Fone: (79) 3711 1400 – E-mail: reitoria@ifs.edu.br

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25. Ao estudante que foi reprovado por nota na disciplina TCC não caberá aproveitamento das horas e atividades já cumpridas, mesmo que em semestre letivo subsequente.

Art. 26. Este regulamento entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Art. 27. Os casos omissos serão encaminhados por escrito ao Colegiado de Curso ou Conselho de Classe a fim de serem resolvidos, se necessário, em sessão extraordinária.

Art. 28. Revogam-se as disposições em contrário.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Av. Jorge Amado, 1551 – Loteamento Garcia, Bairro Jardins - CEP 49025-330 – Aracaju/SE
Fone: (79) 3711 1400 – E-mail: reitoria@ifs.edu.br

APÊNDICE 1 – FICHA DE PRÉ-MATRÍCULA

Preencher em letra de forma- favor não rasurar

FICHA DE INSCRIÇÃO

Ano/período:

1. DADOS PESSOAIS

| | | |
|----------------|---------------------|-------|
| Nome: | | |
| Filiação: | | |
| Naturalde: | Data de Nascimento: | |
| Nacionalidade: | Estado civil: | |
| Identidade: | Orgão Emissor: | Data: |
| CPF: | Email: | |

2. ENDEREÇO RESIDENCIAL

| | | |
|-------------|-----------|-----|
| Logradouro: | | |
| Bairro: | Telefone: | |
| CEP: | Cidade: | UF: |

3. INFORMAÇÕES ACADÊMICAS

| | |
|---|---|
| Ano de acesso: | Nº Matrícula: |
| Período em que está matriculado: | |
| Solicito pré-matrícula na Disciplina TCCI <input type="checkbox"/> TCCII <input type="checkbox"/> | |
| Área de concentração do TCC que desejo desenvolver: | |
| Título do TCC (provisório): | |
| Prof. Orientador(a): | Co-orientador(a): |
| Documento anexado | Histórico Escolar solicitado no setor de registro |

Declaro que as informações contidas neste formulário são completas e verdadeiras.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura

Observação: O Histórico Escolar é documento obrigatório para análise da solicitação da Pré-matrícula pelo Colegiado ou Conselho de Classe.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Av. Jorge Amado, 1551 – Loteamento Garcia, Bairro Jardins - CEP 49025-330 – Aracaju/SE
Fone: (79) 3711 1400 – E-mail: reitoria@ifs.edu.br

APÊNDICE 2 – TERMO DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO

Eu, Prof.(a) _____, aceito orientar

O Trabalho de Conclusão de Curso do (a) acadêmico (a) _____

Preliminarmente intitulado _____

Por ser verdade, firmo o presente termo.

Aracaju/SE, _____ de _____ de 20__

Assinatura do (a) docente

DEFERIMENTO DO COLEGIADO DO CURSO/CONSELHO DE CLASSE

Conforme requerido pelo (a) acadêmico (a) e aceito pelo (a) docente, defiro o pedido de orientação, _____ (Artigo científico, monografia, projeto) pelo título provisório apresentado,

está inserido na seguinte área do conhecimento:

Área

Subárea

_____, _____ de _____ de 20__.

Presidente (a) do Colegiado do Curso/Conselho de Classe



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Av. Jorge Amado, 1551 – Loteamento Garcia, Bairro Jardins - CEP 49025-330 – Aracaju/SE
Fone: (79) 3711 1400 – E-mail: reitoria@ifs.edu.br

APÊNDICE 3 – TERMO DE ACEITE DE CO-ORIENTAÇÃO

Eu, Prof.(a) _____, aceito co-orientar

o Trabalho de Conclusão de Curso do(a) acadêmico(a) _____

preliminarmente intitulado _____

Por ser verdade, firmo o presente termo.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do (a) docente

DEFERIMENTO DO COLEGIADO DO CURSO/CONSELHO DE CLASSE

Conforme requerido pelo (a) acadêmico (a) e aceito pelo (a) docente, defiro o pedido de co-orientação, _____ (Artigo científico, monografia, projeto) pelo título provisório apresentado,

está inserido na seguinte área do conhecimento:

Área

Subárea

_____, _____ de _____ de 20____.

Presidente (a) do Colegiado do Curso/ Conselho de Classe



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Av. Jorge Amado, 1551 – Loteamento Garcia, Bairro Jardins - CEP 49025-330 – Aracaju/SE
Fone: (79) 3711 1400 – E-mail: reitoria@ifs.edu.br

APÊNDICE 4 – CARTA CONVITE PARA COMPOSIÇÃO DA BANCA EXAMINADORA
(sem co-orientação)

_____, _____ de _____ de 20____.

Prezado (a) Sr. (a): _____

A Coordenadoria do Curso de _____ do Instituto Federal de Sergipe tem a imensa satisfação de convidar V.Sa. para participar como membro da Banca Examinadora do Trabalho de Monografia de Conclusão do Curso intitulado _____ elaborado pelo estudante _____ sob orientação do (a) docente(a) _____

A apresentação será realizada no IFS – campus _____ localizada _____, na sala _____, no dia, às _____ horas.

O (a) estudante terá 15 minutos para fazer a exposição do seu trabalho e a Banca Examinadora terá um tempo máximo de 35 minutos para arguição e considerações, que deverão ser entregues por escrito para compor a documentação do estudante). Os critérios a serem considerados para a avaliação seguem em anexo, bem como um exemplar do trabalho.

Antecipamos agradecimentos pela sua participação na Banca Examinadora.

Atenciosamente,

Coordenador do Curso de _____

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura por extenso do docente convidado:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Av. Jorge Amado, 1551 – Loteamento Garcia, Bairro Jardins - CEP 49025-330 – Aracaju/SE
Fone: (79) 3711 1400 – E-mail: reitoria@ifs.edu.br

APÊNDICE 5 – CARTA CONVITE PARA COMPOSIÇÃO DA BANCA EXAMINADORA
(com co-orientação)

_____, _____ de _____ de 20__.

Prezado (a) Sr. (a): _____

A Coordenadoria do Curso de _____ do Instituto Federal de Sergipe tem a imensa satisfação de convidar V.Sa. para participar como membro da Banca Examinadora do Trabalho de Monografia de Conclusão do Curso intitulado _____ elaborado pelo estudante _____

_____ sob orientação do(a) docente(a) _____

_____ e co-orientação _____

A apresentação será realizada no IFS – Campus _____ localizada _____, na sala _____, no dia, às _____ horas.

O(a) estudante terá 15 minutos para fazer a exposição do seu trabalho e a Banca Examinadora terá um tempo máximo de 35 minutos para arguição e considerações, que deverão ser entregues por escrito para compor a documentação do(a) estudante. Os critérios a serem considerados para a avaliação seguem em anexo, bem como um exemplar do trabalho.

Antecipamos agradecimentos pela sua participação na Banca Examinadora.

Atenciosamente,

Coordenador do Curso de _____

Assinatura por extenso do docente convidado:

_____, _____ de _____ de 20__.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Av. Jorge Amado, 1551 – Loteamento Garcia, Bairro Jardins - CEP 49025-330 – Aracaju/SE
Fone: (79) 3711 1400 – E-mail: reitoria@ifs.edu.br

APÊNDICE 6 - TEXTO COMPLEMENTAR

**CRITÉRIOS A SEREM UTILIZADOS NA APRESENTAÇÃO DA MONOGRAFIA PELA
BANCA EXAMINADORA**

| Monografia | |
|---|-------------|
| Crítérios a avaliar | Peso |
| Introdução | |
| Revisão de Literatura | 1,0 |
| Coerência entre a Introdução, Objetivos e Métodos | 1,5 |
| Desenvolvimento | |
| Atendimento às normas técnicas para apresentação de trabalhos científicos | 1,0 |
| Atendimento às normas cultas de escrita | 1,0 |
| Raciocínio Lógico | 1,0 |
| Relação entre o tema e a área de concentração do curso | 1,0 |
| Relação entre o tema e aqueles do perfil do egresso | 1,0 |
| Conclusão | |
| Coerência entre Objetivos e Métodos e a Conclusão | 2,5 |

| Apresentação Oral | |
|---|-------------|
| Crítérios | Peso |
| Gestão do tempo (máximode15 minutos) | 1,0 |
| Pertinência em relação ao trabalho escrito | 2,0 |
| Domínio do assunto | 3,0 |
| Sequência lógica e continuidade do assunto | 2,0 |
| Vocabulário adequado | 1,0 |
| Utilização adequada dos recursos escolhidos | 1,0 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Av. Jorge Amado, 1551 – Loteamento Garcia, Bairro Jardins - CEP 49025-330 – Aracaju/SE
Fone: (79) 3711 1400 – E-mail: reitoria@ifs.edu.br

APÊNDICE 7 – FICHA INDIVIDUAL DE AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DO TCC

| |
|-------------------------|
| Estudante: |
| Orientador (a): |
| Título do TCC: |
| Nome do Examinador (a): |

**CRITÉRIOS DE
AVALIAÇÃO**

Monografia

| Critérios | Peso | Nota atribuída |
|---|-------------|-----------------------|
| Introdução | | |
| Revisão de Literatura | 1,0 | |
| Coerência entre a Introdução, Objetivos e Métodos | 1,5 | |
| Desenvolvimento | | |
| Atendimento às normas técnicas para apresentação de trabalhos científicos | 1,0 | |
| Atendimento às normas cultas de escrita | 1,0 | |
| Raciocínio Lógico | 1,0 | |
| Relação entre o tema e a área de concentração do curso | 1,0 | |
| Relação entre o tema e aqueles do perfil do egresso | 1,0 | |
| Conclusão | | |
| Coerência entre Objetivos e Métodos e a Conclusão | 2,5 | |

Apresentação oral

| Critérios | Peso | Nota atribuída |
|---|-------------|-----------------------|
| Gestão do tempo (máximo de 15 minutos) | 1,0 | |
| Pertinência em relação ao trabalho escrito | 2,0 | |
| Domínio do assunto | 3,0 | |
| Sequência lógica e continuidade do assunto | 2,0 | |
| Vocabulário adequado | 1,0 | |
| Utilização adequada dos recursos escolhidos | 1,0 | |

| Resultado final | Peso | Nota atribuída |
|------------------------|-------------|-----------------------|
| Monografia | 8,0 | |
| Apresentação oral | 2,0 | |
| Média Final | | |

Assinatura do avaliador



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Av. Jorge Amado, 1551 – Loteamento Garcia, Bairro Jardins - CEP 49025-330 – Aracaju/SE
Fone: (79) 3711 1400 – E-mail: reitoria@ifs.edu.br

**APÊNDICE 8 – ATA DA VALIAÇÃO FINAL DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE
CURSO (sem co-orientador)**

CURSO DE _____

Aos _____ de _____ de dois mil e _____, às _____, pelo Curso de _____ do Instituto Federal de Sergipe, instalou-se a Comissão Julgadora da apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do (a) estudante (a):

Composta pelos (as) docentes: _____

a fim de proceder a arguição pública e avaliação do TCC do(a) candidato(a),

intitulado: _____,

Aberta a sessão, o(a) presidente da Comissão Julgadora autorizou o início da apresentação. Após a apresentação do trabalho, foi realizada arguição e na sequência a Comissão Julgadora se reuniu para a atribuição do conceito final.

De acordo com o REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO, o (a) candidato _____

(a)

foi considerado(a) _____ com conceito final _____

Assinam:

Prof (a). Orientador (a): _____

Examinador (a) : _____

Examinador (a) : _____

_____, _____ de _____ de 20____.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Av. Jorge Amado, 1551 – Loteamento Garcia, Bairro Jardins - CEP 49025-330 – Aracaju/SE
Fone: (79) 3711 1400 – E-mail: reitoria@ifs.edu.br

**APÊNDICE 9- ATA DA AVALIAÇÃO FINAL DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE
CURSO (com co-orientador)**

CURSO DE _____

Aos _____ de _____ de dois mil e _____, às _____, pelo Curso de _____ do Instituto Federal de Sergipe, instalou-se a Comissão Julgadora da apresentação _____ do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do(a) estudante(a): _____, composta pelos (as) docentes: _____

_____, a fim de proceder a arguição pública e avaliação do TCC do (a) candidato (a), intitulado:

_____,
Aberta a sessão, o (a) presidente da Comissão Julgadora autorizou o início da apresentação. Após a apresentação do trabalho, foi realizada arguição e na sequência a Comissão Julgadoras e reuniu para a atribuição do conceito final.

De acordo como REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO, o (a) candidato _____ (a) _____ foi considerado(a) _____ com conceito final _____.

Assinam:

Prof(a). Orientador(a): _____

Co-orientador(a) : _____

Examinador (a) : _____

Examinador (a) : _____

_____, _____ de _____ de 20____.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Av. Jorge Amado, 1551 – Loteamento Garcia, Bairro Jardins - CEP 49025-330 – Aracaju/SE
Fone: (79) 3711 1400 – E-mail: reitoria@ifs.edu.br

APÊNDICE 10 – TERMO DE APROVAÇÃO (com co-orientador)

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
CURSO DE _____

TERMO DE APROVAÇÃO

Título da Monografia Nº XXX
TÍTULO DO PROJETO: SUBTÍTULO DO PROJETO (se houver)

DIGITE AQUI O NOME DO AUTOR

Esta monografia foi apresentada às XX horas do dia xx de xxxxxx de xxxx como requisito parcial para a obtenção do título de _____ . O candidato foi arguido pela Banca Examinadora composta pelos examinadores abaixo assinados. Após deliberação, a Banca Examinadora considerou o trabalho aprovado.

Prof(a). Nome do(a)avaliador(a)
(Instituição)

Prof(a). Nome do(a)avaliador(a)
(Instituição)

Prof(a). Nome do(a) Co-orientador(a) (Instituição)
Co-orientador(a)

Prof(a). Nome do(a) orientador(a) (Instituição)
Orientador(a)

Prof. (a). Nome do (a) coordenador (a) (IFS – Campus _____)
Coordenador (a) do curso _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Av. Jorge Amado, 1551 – Loteamento Garcia, Bairro Jardins - CEP 49025-330 – Aracaju/SE
Fone: (79) 3711 1400 – E-mail: reitoria@ifs.edu.br

APÊNDICE11 – TERMO DE APROVAÇÃO (sem co-orientador)

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
CURSO DE _____

TERMO DE APROVAÇÃO

Título da Monografia Nº XXX
TÍTULO DO PROJETO: SUBTÍTULO DO PROJETO (se houver)

DIGITE AQUI O NOME DO AUTOR

Esta monografia foi apresentada às XX horas do dia ____ de _____ de _____ como requisito parcial para a obtenção do título de _____.

O candidato foi arguido pela Banca Examinadora composta pelos examinadores abaixo assinados. Após deliberação, a Banca Examinadora considerou o trabalho aprovado.

Prof. (a). Nome do (a) avaliador (a)
(Instituição)

Prof. (a). Nome do (a) avaliador (a)
(Instituição)

Prof (a). Nome do (a) orientador (a)
(Instituição)
Orientador(a)

Prof. (a). Nome do (a) orientador (a)
(IFS– Campus _____)
Coordenador (a) do Curso



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Av. Jorge Amado, 1551 – Loteamento Garcia, Bairro Jardins - CEP 49025-330 – Aracaju/SE
Fone: (79) 3711 1400 – E-mail: reitoria@ifs.edu.br

APÊNDICE 12 - FORMULÁRIO DE AUTORIZAÇÃO PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO

() Curso Técnico () Curso Superior

TÍTULO DO TRABALHO: _____

CURSO: _____

Autorizo o INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE - IFS a disponibilizar gratuitamente no catálogo on-line do sistema de Bibliotecas, sem ressarcimento dos direitos autorais, o **texto integral** do trabalho entregue para conclusão de curso de minha autoria, em formato PDF, para fins de leitura, impressão e/ou download pela internet a partir desta data.

SIM

NÃO

AUTOR(ES):

| | | |
|---------------------------|--------------|---------------------|
| _____ Nome por extenso | _____ CPF | _____ Assinatura |
| _____ Nome por extenso | _____ CPF | _____ Assinatura |
| _____ Nome por extenso | _____ CPF | _____ Assinatura |
| _____ Nome por extenso | _____ CPF | _____ Assinatura |
| _____ Nome por extenso | _____ CPF | _____ Assinatura |

ORIENTADOR:

| | | |
|---------------------------|--------------|---------------------|
| _____ Nome por extenso | _____ CPF | _____ Assinatura |
|---------------------------|--------------|---------------------|

_____, ____ de _____ de _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Av. Jorge Amado, 1551 – Loteamento Garcia, Bairro Jardins - CEP 49025-330 – Aracaju/SE
Fone: (79) 3711 1400 – E-mail: reitoria@ifs.edu.br

**APÊNDICE 13 - TERMO DE ENCAMINHAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO
DE CURSO À BIBLIOTECA**

Encaminhamos para cadastro no Sistema da Biblioteca do IFS, o Trabalho de Conclusão de Curso:

do (s) acadêmico(s) _____

do curso de _____

Informamos que o mesmo já passou pela revisão, após emissão do parecer da banca avaliadora.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do (a) Coordenador (a) do Curso